



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA
EDITAL Nº01/2019 - PEBGA



EDITAL Nº 01/2019
PROCESSO SELETIVO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL - PEBGA

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental – PEBGA, do Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia- NDAE, Universidade Federal do Pará – UFPA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº01/2019 – PEBGA, referente ao processo seletivo ao Mestrado Profissional em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental.

1. DOS REQUISITOS

1.1 O público alvo definido para o presente processo seletivo contempla candidatos graduados nos seguintes cursos: engenharias, ciências ambientais, geofísica, geologia, biologia, química, geografia, tecnólogo em saneamento ambiental, tecnólogo em gestão ambiental, demais cursos afins na área ambiental, com turma iniciando no primeiro semestre de 2019.

2. DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Como primeira etapa da inscrição o candidato (a) deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição do dia 14/12/2018 ao dia 18/01/2019, por meio de depósito ou transferência bancária conforme dados a seguir, sendo imprescindível anexar comprovante de depósito ou de transferência ao **arquivo único digitalizado (pdf)**, indicado no item 3.1 do presente edital.

BANCO DO BRASIL

FAVORECIDO: C 1062 C T D N IDENTIFICAD

AG: 1674-8 e C/C: 099.472-3

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 100,00

2.2 Comprovante de agendamento de pagamento não será aceito, por isso atentar ao horário em que será realizado o pagamento da taxa de inscrição, em especial no último dia da inscrição, 18/01/2019. Em nenhuma hipótese o valor recolhido poderá ser devolvido.

2.3 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém não tenham realizado a inscrição *online* até o prazo estabelecido, dia 18/01/2019.

2.4 O candidato (a) poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 02/10/2008, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

2.5 O candidato (a) pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá enviar uma carta digitalizada solicitando a isenção da taxa de inscrição, informando os dados a seguir para o e-mail academicandae@ufpa.br até a data indicada no cronograma (item 6).

- a) Nome Completo;
- b) Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico;
- c) Data de Nascimento;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA
EDITAL Nº01/2019 - PEBGA



- d) Sexo;
- e) Número do Registro Geral (RG);
- f) Data de Expedição do Registro Geral (RG);
- g) Órgão Expedidor do Registro Geral (RG);
- h) Número do CPF;
- i) Nome da Mãe;
- j) Cópia do último contracheque, carteira de trabalho ou documento relacionado à renda familiar do candidato (a).

Paragrafo único. O não envio de todas as informações, ou o envio de informações incorretas, impossibilitará a consulta junto ao órgão responsável, ocasionando no indeferimento da solicitação de isenção.

3. DO PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO ONLINE

3.1 O candidato (a) deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço

https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, no período de 14/12/2018 a 18/01/2019 (conforme cronograma, item 6) e enviar cópia digitalizada em **arquivo único (pdf)** contendo os seguintes documentos:

- 3.1.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (comprovante de agendamento de pagamento não será aceito), ou deferimento da isenção de taxa de inscrição.
- 3.1.2 Documentos pessoais (RG e CPF);
- 3.1.3 Diploma aprovado pelo MEC em cursos indicados no item 1.1 (no caso de possíveis concluintes, ver parágrafo único);
- 3.1.4 Carta de Intenção com tema de pesquisa pretendida (Conforme Modelo constante no Anexo 2);
- 3.1.5 Curriculum Lattes atualizado acompanhando as respectivas comprovações documentais, estando os comprovantes ordenados na mesma sequência em que se apresentam os critérios da Tabela de Pontuação de Currículo (Ver Anexo 3).
- 3.1.6 Uma fotografia 3x 4 atualizada.
- 3.1.7 Termo de compromisso assinado (Anexo 1). Ressaltamos que, ao assinar o termo, o candidato (a) se compromete a realizar as atividades definidas no calendário letivo do programa para o período em que estiver cursando o mestrado. O discente que deixar de cumprir o calendário letivo estará sujeito a desligamento do programa.
- 3.1.8 Cópia do RNE – Registro Nacional de Estrangeiros (para candidatos estrangeiros);

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a qual linha de pesquisa deseja concorrer, bem como o possível orientador.

3.3 A inscrição de candidatos, possíveis concluintes de cursos de Graduação, poderá ser acatada àqueles que apresentarem declaração ou atestado de concluinte. Caso o candidato seja aprovado, este deverá apresentar o documento comprobatório de conclusão do curso de Graduação (Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação) até a data da matrícula no PEBGA indicada no Cronograma (item 6), conforme Art. 19 da Resolução 3.870 CONSEPE de 02.07.2009 (Regimento Geral dos Cursos de Pós- Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA
EDITAL Nº01/2019 - PEBGA



Stricto Sensu). A não apresentação do documento aludido implicará no cancelamento automático da matrícula do candidato.

- 3.3.1 O descumprimento do prazo e procedimentos estabelecidos nos itens 3.1 implicará na não efetivação da inscrição.

Parágrafo único. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a etapa de inscrição. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

4 DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação do processo seletivo, a Comissão do Processo Seletivo nortear-se-á pela Resolução nº. 3.870/2009-UFPA (Regimento Geral dos Cursos de Pós- Graduação Stricto Sensu), Regimento Geral da UFPA e pelo Regimento do Programa (disponíveis em www.pebga.propesp.ufpa.br). O exame de seleção dos candidatos será efetuado por Comissão Examinadora designada pelo Colegiado e terá as seguintes etapas:

4.1 **Homologação das Inscrições** (Etapa Eliminatória):

Consiste na verificação da documentação protocolada pelo candidato, a fim de conferir sua adequação às regras do Edital;

4.2 **Apresentação de Carta de Intenção** (Etapa Eliminatória e Classificatória)

Esta etapa é classificatória e eliminatória. A nota **mínima para aprovação será de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos**. A carta de Intenção do tema a ser desenvolvido no PEBGA deverá ser redigida com no máximo quatro páginas e conter os itens apresentados no Anexo 2, sendo avaliada por uma comissão formada por três docentes, sendo um deles o orientador indicado pelo candidato no ato da inscrição *online*.

4.3 **Avaliação do Curriculum Lattes** (Etapa Classificatória)

Consistirá na análise da pontuação dos critérios listados na Tabela (Anexo 3), a ser preenchida pelo próprio candidato. **A pontuação máxima que o candidato pode alcançar no currículo é limitada a 100 (cem) pontos**. Observa-se que itens do Currículo assinalados e quantificados erroneamente pelo candidato ou não comprovados não serão considerados.

5 DAS VAGAS OFERTADAS E LINHAS DE PESQUISA

- 5.1 Serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas distribuídas conforme quadro de vagas a seguir. Não haverá classificação geral dos candidatos, mas sim classificação dos candidatos inscritos para cada professor orientador.

- 5.2 **Linha de Pesquisa I: Segurança de Barragem** – Propõe o desenvolvimento de alternativas e propostas de soluções em segurança de barragens, voltada para análise experimental e computacional de estruturas e fundações, materiais empregados na construção, bem como no atendimento à legislação de Segurança de Barragem (Planos de Segurança, Sistemas de Alerta de Emergência, Gestão de Riscos entre outros).



5.3 **Linha de Pesquisa II: Planejamento e Gestão Ambiental** – Visa a análise de alternativas voltadas à excelência no desempenho ambiental como fator de competitividade e de promoção do desenvolvimento econômico e social, buscando desenvolver métodos de gestão de impactos ambientais, qualidade do ar, da água e do solo, verificando quais as medidas de proteção ambiental adequadas aos empreendimentos de barragens

5.4 A tabela a seguir contém os nomes dos docentes-orientadores, seus respectivos *links* ao currículo Lattes e temas de interesse. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição *online*, o nome do docente que pretende concorrer à vaga. **Ressalta-se a importância de verificação do currículo Lattes dos docentes para a posterior escolha do mesmo.**

Docente	Link Lattes	Temas de interesse	Nº. de Vagas
Prof. Dr. Aarão Lima Neto	http://lattes.cnpq.br/0287664572311345	Monitoramento e instrumentação de estruturas; Concreto armado; Estruturas em aço; Patologias nas Estruturas; Modelagem computacional de estruturas.	02
Prof. Dr. André Luiz Mesquita	http://lattes.cnpq.br/1331279630816662	Transporte de sedimentos; Balanço Hídrico de Barragens.	01
Prof. Dr Bruno Spacek Godoy	http://lattes.cnpq.br/4036516695601666	Limnologia, índices de qualidade de água, avaliação de impactos ambientais.	02
Prof. Dr. Denilson Jose Ribeiro Sodré	http://lattes.cnpq.br/3985079878874900	Investigação geotécnica de laboratório, de campo e instrumentação; Modelagem geomecânica computacional	02
Prof. Dr ^a . Fernanda Pereira Gouveia	http://lattes.cnpq.br/1772072130947378	Segurança de Barragens; Dam Break; Planos Emergenciais; Instrumentação; Controle tecnológico do concreto; Patologias do Concreto;	02
Prof. Dr. Júnior Hiroyuki Ishihara	http://lattes.cnpq.br/3498874642887006	Gestão de Recursos Hídricos; Hidrologia; Regulação Ambiental; Impactos ambientais; Resíduos sólidos, Limnologia.	02
Prof. Dr ^a . Karyme de Souza Vilhena	http://lattes.cnpq.br/3071495983880548	Atributos químicos do solo; Bioprospecção; Biodiversidade; Atividade Biológica; Materiais adsorventes, Isotermas de adsorção.	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA
EDITAL Nº01/2019 - PEBGA



Prof. Dr. Marcelo Rassy Teixeira	http://lattes.cnpq.br/8912916360456192	Monitoramento e instrumentação de estruturas; Concreto armado; Perícia ambiental; Patologias nas Estruturas; Modelagem computacional de estruturas; Resíduos Sólidos.	02
Prof. Dr. Nírvia Ravena	http://lattes.cnpq.br/0486445417640290	Governança, Regulação, Coportamento Ambiental, Impactos Ambientais	01
Dr. Rafael Suzuki Bayma	http://lattes.cnpq.br/6240525080111166	Modelagem de regime pluviométrico, Modelagem chuva-vazão, Instrumentação para monitoramento de barragem.	01

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período para inscrição	14/12/2018 a 18/01/2019 (até as 23:59h) (disponível na <i>website</i> https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/home.jsf (strictu sensu> processos seletivos > edital PEBGA nº. 1/2019)
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	15/12/2018 a 07/01/19.
Divulgação das inscrições isentas	14/01/2019 (<i>website</i> do PEBGA: www.pebga.propesp.ufpa.br)
Divulgação das inscrições homologadas	23/01/2019 (<i>website</i> do PEBGA: www.pebga.propesp.ufpa.br)
Período para Interposição de Recursos à homologação das Inscrições	24/01/2019 e 25/01/2019 (8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h na Secretaria do NDAE)
Divulgação do Resultado dos Recursos à homologação das Inscrições	28/01/2019 (<i>website</i> do PEBGA: www.pebga.propesp.ufpa.br)
Processo de Avaliação dos Pré-projetos	28/01/2019 a 30/01/2019
Divulgação das notas dos Pré-projetos	30/01/2019 (<i>website</i> do PEBGA: www.pebga.propesp.ufpa.br)
Interposição de recurso do resultado dos Pré-projetos	31/01/2019 e 01/02/2019 (8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h na Secretaria do NDAE)
Resultado do recurso ao resultado dos Pré-projetos	04/02/2019 (<i>website</i> do PEBGA: www.pebga.propesp.ufpa.br)
Avaliação do Currículo Lattes	04/02/2019 e 05/02/2019
Divulgação das notas da Avaliação do Currículo Lattes	05/02/2019 (<i>website</i> do PEBGA: www.pebga.propesp.ufpa.br)
Interposição de recurso da Avaliação de Currículo Lattes	06/02/2019 e 07/02/2019 (8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h na Secretaria do NDAE)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA
EDITAL Nº01/2019 - PEBGA



Resultado do recurso da Avaliação do Currículo Lattes.	08/02/2019 (<i>website</i> do PEBGA: www.pebga.propesp.ufpa.br)
Resultado Final	08/02/2019 (<i>website</i> do PEBGA: www.pebga.propesp.ufpa.br)
Interposição de recurso do Resultado Final	11/02/2019 (<i>website</i> do PEBGA: www.pebga.propesp.ufpa.br)
Resultado do recurso do Resultado Final	12/02/2019 (<i>website</i> do PEBGA: www.pebga.propesp.ufpa.br)
Confirmação de Matrícula	13/02/2019 e 14/02/2019 (a confirmação de matrícula corresponde à resposta do candidato ao e-mail enviado pela Secretaria Acadêmica do NDAE)
Efetivação da matrícula no sistema SIGAA	15/02/19 (será realizada pela Secretaria Acadêmica do NDAE).

6.1 As informações referentes ao calendário poderão ser alteradas, sempre divulgadas na *website* do Programa (www.pebga.propesp.ufpa.br) ou na Secretaria do NDAE, endereço Rodovia BR-422, Km 13 - Vila Permanente, Tucuruí - PA, 68464-000 (Atrás do prédio do Campus Universitário de Tucuruí - CAMTUC).

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Para interpor recurso é necessário que o candidato (ou procurador devidamente identificado por procuração e RG) apresente requerimento, o qual deverá ser entregue na Secretaria do NDAE, no horário de 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, conforme data apresentada no calendário deste Edital;
- 7.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do propósito, devidamente fundamentado, comprovando as alegações e juntando, sempre que pertinente, cópia dos comprovantes.
- 7.3 O requerimento deverá conter o nome do candidato e deverá ser protocolado na secretaria do NDAE, para o Programa de Pós-graduação em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental – PEBGA, localizada atrás do Campus Universitário de Tucuruí.
- 7.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado na alínea acima ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador.
- 7.5 Em nenhuma hipótese, será encaminhada resposta individual aos candidatos.
- 7.6 Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos.
- 7.7 Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na secretaria e no *website* do PEBGA
- 7.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.
- 7.9 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu recurso. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão imediatamente indeferidos.

Parágrafo único. Não serão fornecidas informações por telefone, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no presente Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA
EDITAL Nº01/2019 - PEBGA



- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Não confirmar a sua matrícula no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.
- d) Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site do PEBGA (www.pebga.propesp.ufpa.br).
- e) Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.
- f) Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa.
- g) Conforme a legislação vigente para Programas de Mestrado Profissional não está prevista a oferta de bolsas para este edital.
- h) Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o processo seletivo não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso ser publicado na *website* do PEBGA e divulgado na secretaria do NDAE.

8.2 – O programa se exime de quaisquer responsabilidades sobre problemas de ordem técnica relativos a acesso à internet, ocorridos em quaisquer etapas do processo seletivo. É de responsabilidade do candidato providenciar acesso adequado para prover as informações solicitadas.

8.3 – As aulas ocorrerão em regime modular, de forma presencial (1º ano de curso) e no período de orientação de dissertação (2º ano de curso) fica obrigado o comparecimento do discente a reuniões agendadas com o seu respectivo orientador (a).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Secretaria Acadêmica do NDAE, Programa de Pós-graduação em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental – PEBGA, Rodovia BR-422, Km 13 - Vila Permanente, Tucuruí - PA, 68464-000 (Atrás do prédio do Campus Universitário de Tucuruí - CAMTUC). Fone: (94) 3778-4853. e-mail: pebga1501@gmail.com ou academicandae@ufpa.br

Tucuruí, 07 de dezembro de 2019.

Prof^a. Dr^a. Fernanda Pereira Gouveia
Coordenadora do PEBGA
Portaria n.º. 4393/2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA
EDITAL Nº01/2019 - PEBGA



**TERMO DE COMPROMISSO
(ANEXO 1)**

Eu _____, RG Nº _____ declaro que, caso venha a ser aprovado (a) no Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental - PEBGA, Campus Universitário de Tucuruí, da Universidade Federal do Pará, cumprirei integralmente com todas as normas e condições estabelecidas no Regimento do PEBGA e da UFPA, especialmente no que se refere aos prazos e créditos, bem como respeitarei as decisões dos Conselheiros deste Programa.

Nestes termos,
Pede Deferimento

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA
EDITAL Nº01/2019 - PEBGA



MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

(ANEXO 2)

(MÁXIMO 4 PÁGINAS; ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS DE 1,5; FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 12)

Eu, _____, candidato (a) ao Programa de Pós Graduação Profissional em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental - PEBGA, apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso de Mestrado.

1. Motivos que levaram a escolha do PEBGA (1,5pt)
2. Objetivos e Justificativa do tema da pesquisa pretendido (6,0 pt)
3. Experiência do candidato em relação ao tema de pesquisa pretendido (2,5pt)

Local e Data:

Assinatura do candidato (a)

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES/ CNPq
(ANEXO 3)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA
EDITAL Nº01/2019 - PEBGA



Preencher a tabela somente com os documentos do Curriculum Lattes efetivamente comprovados. Escrever o número de itens em cada descrição (atenção com o número máximo de itens em algumas descrições) e multiplicar pelo valor unitário. Anote o total parcial. Atenção para a pontuação máxima do conjunto de descritores (publicações, experiência e formação). O total da nota do Curriculum Lattes não pode exceder 100 pontos. Nota do Curriculum Lattes atribuída pelo candidato (a): _____.

Descrição	Valor Unitário	Número de Itens	Total Parcial	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1.1 Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos Qualis B1-A1*.	15			O valor máximo do conjunto das publicações não poderá ultrapassar 40 pontos.	<u>Item 1</u>
1.2 Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos Qualis B5-B2*.	10				
1.3 Demais publicações científicas em congressos ou capítulo de livros.	5				
1.4 Trabalhos técnicos (relatórios) em atividades profissionais relacionadas às áreas do mestrado.	5				
1.5 Trabalhos técnicos (relatórios) em atividades profissionais não relacionadas à área do mestrado - máximo de 4 projetos ou relatórios.	2				
1.6 Disciplina cursada em mestrado ou doutorado devidamente aprovado com conceito mínimo BOM – máximo de 4 disciplinas.	3				
2.1 Iniciação Científica concluída (por ano) **.	10			O valor máximo do conjunto das experiências não poderá ultrapassar 40 pontos.	<u>Item 2</u>
2.2 Experiência de Magistério Superior (por semestre).	5				
2.3 Experiência Profissional relacionada às áreas do mestrado (por ano)***.	10				
3.1 Curso de pós-graduação <i>Latu sensu</i> concluído (mínimo de 360 horas).	20			Valor máximo 20 pontos.	<u>Item 3</u>
PONTUAÇÃO MÁXIMA				Valor máximo de 100 pontos.	Soma dos Itens:

*Na área de maior pontuação; **Não será aceita declaração do professor orientador, Documento Institucional Comprobatório; ***Estágio curricular obrigatório não será considerado;

Obs: Itens classificados erroneamente pelo candidato ou não comprovados não serão considerados.

Assinatura do Candidato (a): _____